



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*); e no Manual de Orientações Básicas do programa de Educação Tutorial, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Tutor para o Grupo do Programa de Educação Tutorial - PET.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de docente do Curso de graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, para tutoria do grupo PET Enfermagem/CPTL.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de divulgação do Edital	De 05/12 a 12/12/2018
Período de Inscrição dos docentes via Sigproj https://sigproj.ufms.br/	13 e 14/12/2018
Processo seletivo – Análise da Comissão	17/12/2018
Envio da Tabela de Seleção e Classificação pelo Presidente da Comissão, via SEI, à Diap/CDA/Prograd	18/12/2018
Divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e do CPTL: http://cptl.sites.ufms.br/	19/12/2018
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado, via SEI, à Prograd.	20/12/2018
Divulgação do resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e do CPTL: http://cptl.sites.ufms.br/	21/12/2018

3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação (MEC) é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente do Curso de graduação, atuando de maneira integrada com os acadêmicos do Curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos, por meio de realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e que tem por objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderá ser tutor do grupo PET Enfermagem/CPTL o docente que atender as disposições contidas neste Edital e preencher os requisitos listados abaixo:
- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho com dedicação exclusiva;
 - b) ter título de doutor ou mestre;
 - c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - d) não exercer o cargo de Diretor de Unidade da Administração Setorial ou quaisquer outros cargos/funções gratificadas;
 - e) comprovar atuação efetiva em Cursos e atividades da graduação, da pesquisa e da extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação, conforme item 8.2, alínea 'd', deste Edital; e
 - f) ser docente da Unidade da Administração Setorial graduado na área de Enfermagem que ministre disciplinas no Curso ao qual esteja vinculado o grupo PET.

5. DOS DEVERES

5.1. São atribuições do docente tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter o planejamento, o relatório anual e a prestação de contas para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da Instituição de Ensino Superior e a Avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-PET), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as orientações do MEC;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do MEC e deste Edital.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. O Tutor será desligado do Grupo PET nas seguintes situações:



- a) por decisão do CLAA-PET, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria 976/2010* e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) por decisão da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos; e
- d) exercer, em concomitância, atividades de interesses conflitantes com o exercício da tutoria do PET e docência.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O docente tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao estabelecido na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa do docente tutor com título de mestre será de valor equivalente ao estabelecido na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

8. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj /UFMS, pelo endereço: <https://sigproj.ufms.br/>. Caso o candidato não tenha cadastro no SIGProj, deverá realizar no campo “**não sou cadastrado**”.

8.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá anexar, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, deste Edital;
 - b) termo de compromisso e responsabilidade, Anexo II, deste Edital;
 - c) *curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos documentadas (www.cnpq.br).
 - d) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para análise do Currículo Lattes, conforme estabelecido no Anexo III, deste Edital;
 - e) proposta de atividades para o Grupo, em consonância com o item 10.3, deste Edital;
- 8.3. É de inteira responsabilidade do docente anexar os documentos legíveis exigidos no item 8.2, deste Edital.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Prograd, por meio de Instrução de Serviço, composta pelos seguintes membros:

- a) um tutor membro do CLAA-PET;
- b) um docente, preferencialmente, que tenha conhecimento do Programa PET, indicado pelo(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) envolvido(s); e
- c) dois representantes discentes participantes do grupo PET Enfermagem CPTL, eleitos por aclamação entre seus pares.

9.1.1. Nos casos em que o grupo PET envolver mais de um Curso, cada coordenador deve indicar um docente.

9.1.2. Os candidatos e o tutor que está sendo substituído não podem participar da Comissão de Seleção.

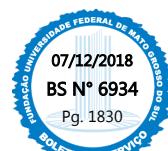
Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





9.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo tutor membro do CLAA-PET e deverá ser composta por, no mínimo, quatro e, no máximo, cinco membros relacionados nos itens 9.1. e 9.1.1., deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

10.2. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:

- a) Proposta de atividades para o Grupo;
- b) Entrevista individual com o candidato; e
- c) Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

10.3. A avaliação da proposta de atividades para o Grupo deverá ser anexada pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório. A Proposta de atividades será avaliada de forma coletiva pela Comissão do processo seletivo, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

10.3.1. Constituirão critérios para a avaliação da proposta de atividades:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados na proposta de atividades (até dez pontos);
- b) Consistência na metodologia apresentada na proposta de atividades (até vinte pontos);
- c) Viabilidade de realização da proposta apresentada (até dez pontos);
- d) Adequação do cronograma apresentado na proposta de atividades (até dez pontos);
- e) Relevância das atividades propostas aos bolsistas discentes articuladas à formação profissional em Enfermagem (até dez pontos);
- f) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de graduação da UFMS (até vinte pontos);
- g) Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Enfermagem/CPTL, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3, da Portaria MEC nº 976/2010 (até 20 pontos).

10.4. A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de sessenta minutos, realizada em sessão pública, sendo vedada apenas a presença dos demais candidatos.

10.4.1. O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre a proposta de atividades que deverá ser anexada no SIGProj/UFMS e sobre temas constituintes do Programa PET.

10.4.2. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até dez pontos);
- b) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) (até dez pontos);
- c) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Enfermagem/CPTL - UFMS (até dez pontos);
- d) Consistência na defesa na proposta de atividades (até trinta pontos);
- e) Capacidade de orientação estratégica do grupo (até vinte pontos);
- f) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até vinte pontos).



10.4.3. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota de zero a cem para cada candidato. A nota do candidato na entrevista será computada através da média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.

10.4.4. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

10.5. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II, deste Edital.

a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (ensino, pesquisa e extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.

b) A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do currículo Lattes do candidato, que será anexado no SiGProj/UFMS.

10.5.1. A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética das notas individuais do candidato em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado o candidato com a maior Nota Final, o qual será classificado em primeiro lugar.

10.6. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior nota na Proposta de Atividades;

b) Maior nota no Currículo Lattes;

c) Maior tempo de vínculo com a UFMS como docente de magistério superior.

10.7. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, no item 6.1, deste Edital, durante a validade do processo seletivo, serão convocados à assunção da vaga os docentes classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. A Comissão de Seleção deverá encaminhar a Tabela de Seleção, Classificação e Eliminação de Candidatos, à Prograd, via correio eletrônico no endereço diap.prograd@ufms.br, até às 13h, do dia **18 de dezembro de 2018**, impreterivelmente, conforme Anexo IV, deste Edital.

11.2. O resultado preliminar será divulgado no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br, e no site da Unidade: <https://cptl.ufms.br/>.

11.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

11.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até às 23h59min, do dia **20 de dezembro de 2018**, por correio eletrônico, no endereço diap.prograd@ufms.br, com assunto Recurso Edital Tutor PET-Enfermagem CPTL.

11.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. O recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

11.7. O resultado final será divulgado, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br e no site da Unidade, <https://cptl.ufms.br>, no dia **21 de dezembro de 2018**.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br, e no site da Unidade: <https://cptl.ufms.br/>.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

12.2. O início das atividades do grupo PET, para o tutor selecionado, será após a publicação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo e Assinatura do Termo de Compromisso do MEC.

12.3. O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- c) Anexo III – Critérios de Avaliação; e
- d) Anexo IV – Tabela de Seleção e Classificação.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvidos o CLAA-PET e a Comissão de Seleção.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

Unidade de lotação:

Sigla:

Município de atuação:

Matrícula SIAPE:

Nacionalidade:

Município de naturalidade/Estado:

Data de nascimento: / /

Sexo: Fem. () Masc. ()

Estado Civil:

Nome do cônjuge:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Documento (RG) Número:

Data de expedição: / / Órgão expedidor:

ENDEREÇO Logradouro (Rua, Avenida, etc.):

Número:

Bairro/Complemento:

Cidade:

CEP:

TELEFONE/E-MAIL

Telefone (Tipo): Com.: (67)

Res.: (67)

Cel.: (67)

E-mail:

Requer inscrição no processo seletivo de docente do Curso de graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagos da UFMS, para tutoria do grupo PET Enfermagem/CPTL, conforme EDITAL PROGRAD/UFMS N° 313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Assinatura do candidato: _____

Três Lagoas - MS, _____ de _____ de 2018.



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL, BEM COMO:

- ter disponibilidade mínima exigida de dez horas (semanais) para dedicar-me às atividades de tutoria do PET.
- estar ciente de que, a bolsa referente ao PET não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.
- a vedação de exercer, em concomitância, atividades de interesses conflitantes com o exercício da tutoria do PET e docência.

Assinatura do candidato: _____

Três Lagoas, _____ de _____ de 2018.



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Candidato:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
SEÇÃO/ITENS/ DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
PROPOSTA DE ATIVIDADES		
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados na proposta de atividades.	Até 10,0	
II. Consistência na metodologia apresentada na proposta de atividades.	Até 20,0	
III. Viabilidade de realização da proposta apresentada.	Até 10,0	
IV. Adequação do cronograma apresentado na proposta de atividades.	Até 10,0	
V. Relevância das atividades propostas aos bolsistas discentes articuladas à formação profissional em Enfermagem.	Até 10,0	
VI. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de graduação da UFMS.	Até 20,0	
VII. Criatividade e nível de inovação da proposta de atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Enfermagem/CPTL, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010.	Até 20,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA DE ATIVIDADES	100,00	
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).	Até 10,0	
II. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na UFMS.	Até 10,0	
III. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Enfermagem/CPTL – UFMS.	Até 10,0	
IV. Consistência na defesa na proposta de atividades.	Até 30,0	
V. Capacidade de orientação estratégica do grupo.	Até 20,0	
VI. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.	Até 20,0	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	100,00	

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10	
III. Coordenação de Curso de graduação de Enfermagem.	1 por semestre	Até 20	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Enfermagem.	1 por ano	Até 5	
V. Membro de Colegiado de Curso de graduação de Enfermagem.	1 por ano	Até 10	
VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de graduação de Enfermagem.	1 por ano	Até 5	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.	2 por aluno por semestre	Até 15	
IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO		100,00	
ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenador de Projeto de pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15	
III. Docência em Curso de Pós-graduação.	5 por disciplina	Até 20	
IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20	
VI. Orientação de aluno, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
IX. Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional.	3 por artigo	Até 15	

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



X. Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional.	4 por artigo	Até 20	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5	
XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		100,00	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenação de Projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação da equipe executora em Projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
III. Coordenação de evento de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20	
IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por cada 30 hs	Até 20	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	2 por hora	Até 20	
VI. Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, bolsista ou não, com Registro institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		100,00	
*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
PRIMEIRA ETAPA	TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA DE ATIVIDADES
SEGUNDA ETAPA	TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA
TERCEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	

Três Lagoas, _____ de _____ de 2018.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



ANEXO IV

TABELA DE SELEÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS.

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

TABELA DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

	Relação de professores aprovados (NOME)	Pontuação do professor

TABELA DE ELIMINAÇÃO

Relação de professores eliminados (NOME)	Motivo

Nome e Assinatura do presidente da Comissão:

Três Lagoas, _____ de _____ de 2018.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)

